

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 717/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial para atender solicitação da Câmara de Vereadores e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 212.881,24 (Duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor da Câmara de Vereadores, tendo em vista adequar a peça orçamentária do exercício de 2019.

Art. 2º. O Crédito necessário será aberto mediante decreto do Poder Executivo Municipal, conforme descritos a seguir:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe.

Projeto: 1002 – Conclusão da Sede da Câmara Municipal

Fonte de recursos: 00 – Recursos ordinários

Elemento	Fonte de Recurso
449061000 - Aquisição de Imóveis	00 - Ordinário

Art. 3º O crédito ora autorizado, poderá sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente à abertura do crédito especial ora autorizada, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe, 14 de outubro de 2019.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal